



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –CPPG

PARECER TÉCNICO

Processo nº	23125.007032/2024-19, de 26/03/2024.
Interessado	Departamento de Educação à Distância – DEaD
Assunto	Criação da Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias
Relatora	Cons. Kalyne Sonale Arruda de Brito
Parecer Aprovado na CPPG em: 15/01/2025	
Parecer Aprovado no Plenário do Conselho Universitário em: 18/03/2025	

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se o documento em tela de Parecer relativo à Proposta de Criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias, pelo Departamento de Educação à Distância – DEAD/UNIFAP, conforme documentação reunida no âmbito do Processo 23125.007032/2024-19: Projeto Pedagógico de Curso – 27 páginas, Ata de Reunião de Colegiado e Despachos processuais.

2. HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Quanto ao fluxo do Processo, observa-se a seguinte movimentação:

- a) Cadastro do processo 23125.007032/2024-19, em 26/03/2024 pelo Departamento de Educação à Distância – DEaD, compreendendo o Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias (Doc. Ordem 1, pág. 3), a Ata de Reunião com a aprovação do PPC e da criação do curso (Doc. Ordem 2, pág. 32), e o Despacho nº 8273/2024 – DEaD solicitando ao Departamento de Pós-graduação – DPG, providências de análise para aprovação da criação do curso de especialização (que já se encontrara cadastrada na Capes) e sua posterior implementação na instituição (Doc. Ordem 3, pág. 36).
- b) Despacho n. 8653/2024, de 02/04/2024 – da Secretaria do Departamento de Pós-graduação (SDPG) para o DPG – Para conhecimento e análise dos documentos referente da Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias (Doc. Ordem 4, pág. 38);

- c) Despacho n. 22104/2024, de 12/08/2024 – do DPG para o DEaD - Informando a devolutiva do Processo, devido ao fato da gestão e criação de cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade à distância não serem de responsabilidade do Departamento de Pós-Graduação (DPG) e, sim do Departamento de Educação à Distância (DEaD) (Doc. Ordem 5, pág. 39), conforme conteúdo de reunião realizada entre DPG e DEaD;
- d) Despacho n. 22438/2024, de 13/08/2024 – do DEaD para a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) – Solicitando o direcionamento do processo para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG), a fim de que seja analisado e encaminhado para o Conselho Superior da UNIFAP, conforme o Regimento Geral da instituição (Doc. Ordem 6, pág. 40);
- e) Despacho n. 22502/2024, de 14/08/2024 – da PROGRAD para a PROPESPG – Encaminhamento do processo para demais providências de criação do curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias (Doc. Ordem 7, pág. 43);
- f) Despacho n. 4767/2024, de 09/10/2024 – da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) para Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSU) – Solicitação de análise e emissão de parecer referente ao Processo de criação do curso de especialização e seu projeto pedagógico (Doc. Ordem 8, pág. 44);
- g) Distribuição do Processo a Profa. Conselheira Kalyne Sonale Arruda de Brito, em 09/10/2024, designada pela CPPG a fim de conduzir a relatoria da matéria.

3. ANÁLISE DOCUMENTAL INSERIDA NO PROCESSO

O objetivo deste Parecer é realizar a análise dos autos constantes no Processo N° 23125.007032/2024-19 que versa acerca da Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias. De tal forma que o Documento de Ordem 1, Projeto Pedagógico de Curso, devido sua essencialidade para a construção da análise, foi analisado atentamente.

Embora o Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias não conste no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UNIFAP, vigência 2020/2026, há de salientar que um dos propósitos concernentes ao oferecimento deste Curso está em concordância com o instrumento normativo interno, Resolução N° 09, de 27 de agosto de 2008 – CONSU/UNIFAP, que dispõe sobre as normas da Pós-graduação *Lato Sensu* da UNIFAP, especialmente, em seus artigos 3 e 4, à respeito do aprimoramento das atividades profissionais, devendo-se observar a qualidade do ensino, flexibilidade curricular,

comprometimento com a realidade regional e nacional; identificação e discussão dos problemas da área de estudo, construção do indivíduo crítico e consciente da realidade amapaense, dentre outros aspectos.

Ademais, o Projeto Pedagógico de Curso - PPC de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias visa capacitar profissionais que já desempenham a função de professores para que abordem o conteúdo da física, química e matemática de maneira integrada, inovadora e reflexiva na formação do aluno, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Salienta-se que o Curso, em análise, por essa relatoria está vinculado ao Departamento de Educação à Distância – DEaD da Universidade Federal do Amapá, não sendo verificado nos autos, Portaria de Comissão de Elaboração do Projeto de Curso. Entretanto, consta na contracapa do PPC, os nomes dos docentes que foram responsáveis pela elaboração, a saber: Prof. Dr. Edcarlos Vasconcelos da Silva, Prof. Dr. Kelton Luís Belém dos Santos, Profa. Me. Joaquina Barboza Malheiros, Prof. Dr. Alex de Nazaré de Oliveira, Prof. Dr. Alex Bruno Lobato Rodrigues e Prof. Dr. David Antônio Sbrissa Neto.

Também não foi visualizado nos autos do processo, documento de viabilidade financeira que confirmasse a disponibilidade orçamentária para a realização do curso, visto ser um dos requisitos solicitados durante processos de criação de cursos *Lato Sensu*, de acordo com o Art. 5 e Art .11 da Res. CONSU Nº 09/2008.

Diante desses elementos introdutórios, observa-se no Quadro 1, o resumo dos elementos principais do PPC de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias:

Quadro 1 – Resumo dos elementos principais do PPC de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias, DEaD/UNIFAP.

Elementos principais	Resposta
Denominação do Curso	Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias
Público-alvo	Professores de química, física, matemática ou áreas afins atuantes na rede pública ou recém-formados da UNFAP
Forma de Ingresso	Edital específico
Modalidade de Ensino	Ensino à Distância
Funcionamento das aulas	Integral
Metodologia	75% Carga horária à distância (Tecnologias Digitais de Aprendizagem) + 25% Carga horária presencial (Sede e Polos)

Estrutura Curricular obrigatória para integralização	EIXO COMUM - 5 Componentes curriculares obrigatórios, com 30 h cada (incluindo TCC), totalizando 150 h. EIXO MATEMÁTICA – 3 Componentes curriculares obrigatórios, com 30 h cada, totalizando 90 h. EIXO FÍSICA - 3 Componentes curriculares obrigatórios, com 30 h cada, totalizando 90 h. EIXO QUÍMICA - 3 Componentes curriculares obrigatórios, com 30 h cada, totalizando 90 h.
Carga Horária Total	420h
Número de Docentes Vinculados	Não consta. O corpo docente será formado após seleção via edital específico
Número de Vagas	150 vagas, distribuídas por polo
Regularidade de entrada de turmas/Periodicidade	Eventual, condicionada a disponibilidade de recursos.
Integralização	18 meses. Máximo prorrogável até 24 meses.

Fonte: Elaboração do Relatora, com base nos dados coletados no PPC da Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias (Doc. Ordem 1), Processo Nº 23125.007032/2024-19.

Ao articular os dados dispostos no Quadro 1, com os demais subsídios apresentados no PPC, faz-se destaque aos seguintes aspectos:

- a) O público-alvo da Especialização em estudo é específico: professores de Física, Química, Matemática ou áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, que atuem na Rede Pública de Ensino da Educação Básica do estado Amapá, e Graduados em Licenciatura dos cursos supracitados recém-formados da UNIFAP;
- b) A forma de ingresso dos futuros alunos ocorrerá por meio de edital específico, sob responsabilidade do DEaD, distribuindo-se as 150 vagas nos polos vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNIFAP): Macapá-AP (50 vagas), Santana-AP (40 vagas), Vitória do Jari-AP (20 vagas), Pedra Branca do Amapari-AP (20 vagas) e Oiapoque-AP (20 vagas);
- c) Quanto à periodicidade de oferta do curso, observou-se que ocorrerá de maneira eventual, justificada pela dependência da disponibilidade de recursos financeiros advindos da Capes/UAB;
- d) A modalidade de ensino é à distância, com funcionamento integral das aulas, utilizando-se metodologia de ensino integrado entre tecnologias digitais de

aprendizagem (plataforma moodle, aulas síncronas e assíncronas, atividades, fórum, etc.), durante 75% da carga horária total do curso, e encontros presenciais nos polos para que ocorra aplicação das provas e revisão de conteúdos;

- e) Observa-se no PPC que a carga horária da estrutura curricular para integralização da Especialização é de 420h, valor superior ao mínimo exigido para qualificar o curso como uma Pós-Graduação *Lato Sensu*. Não foi observada distribuição da carga horária em créditos, apenas em horas;
- f) Por ser multidisciplinar, o curso de especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias reuniu componentes curriculares que contemplassem as três áreas de conhecimento: **Eixo Comum** (150 h) – composto por 5 componentes curriculares com carga horária individual de 30 h, **Eixo Matemática** (90 h) - composto por 3 componentes curriculares com CH individual de 30 h, **Eixo Física** (90 h) - composto por 3 componentes curriculares com CH individual de 30 h e **Eixo Química** (90 h) - composto por 3 componentes curriculares com CH individual de 30 h;
- g) Também devido a característica multidisciplinar da Especialização, os alunos deverão cursar todos componentes curriculares dispostos na matriz curricular do PPC para fins de integralização;
- h) Cada disciplina terá duração de 4 semanas e será ministrada em módulos semanais;
- i) O curso terá a duração de 18 meses (3 semestres), prorrogáveis por mais 6 meses;
- j) O Trabalho de Conclusão de Curso se configura num artigo científico elaborado pelo discente e deverá abordar discussões dos campos teórico, conceitual, prático e metodológico, oriundo de atividade de pesquisa. O aluno estará apto a elaborar e apresentar o TCC após o término do 2º semestre da especialização;
- k) Não foi verificado no PCC, informação quanto ao número de docentes que estará vinculado ao curso/disciplina, todavia, foi mencionado que haverá seleção via edital para assegurar a presença de profissionais específicos das áreas concernentes à Especialização, com titulação mínima de mestrado, preferencialmente da UNIFAP;
- l) Além do Coordenador, Colegiado e seus membros docentes, o curso de Especialização contará com a presença de tutor, de nível superior, bolsista Capes, que também será selecionado via edital;
- m) Ocorrerá incentivo à pesquisa e extensão por meio da integração entre a Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias e os cursos de graduação em Matemática e Física, ambos ofertados na modalidade à distância, pelo DEaD/UNIFAP;
- n) A infraestrutura para atendimento presencial em todos os polos é composta de:

laboratório de informática, laboratório de matemática, salas de aula, salas de reunião e da equipe multidisciplinar, biblioteca e refeitório. Os laboratórios de química e física estão sendo implantados, com previsão de funcionamento até o início da oferta da Especialização.

- o)** Os 14 componentes curriculares dispostos na matriz curricular do PPC dispõe de ementário, bibliografia básica e bibliografia complementar.

Outros elementos de crucial importância para o exequível funcionamento do curso também foram analisados. De acordo com a Resolução Nº 09, de 27 de agosto de 2008 – CONSU/UNIFAP - que trata das normas de Pós-graduação *Lato Sensu*, esta relatoria orienta que seja **anexado ao Processo** ou **ajustado ao Projeto Pedagógico do Curso** (Doc. Ordem 1), **quando pertinente**, o seguinte:

- a)** Os créditos de cada disciplina e o valor total, no item 5.2 Matriz Curricular do Curso (Reforçado pelo Art. 11, item VI);
- b)** Informações quanto ao acesso dos alunos aos títulos indicados na bibliografia (biblioteca virtual? ou Títulos disponíveis nas bibliotecas dos polos?) (Reforçado pelo Art. 5, item II);
- c)** Determinação do tempo máximo que se considera um recém-formado em Licenciatura, para não causar dúvidas no período das inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de especialização;
- d)** Descrição das temáticas de pesquisa (Linha de pesquisa do TCC) da Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias, a fim de orientar as pesquisas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- e)** Mencionar no PPC, a Resolução Nº 09, de 27 de agosto de 2008 – CONSU/UNIFAP, que dispõe sobre as normas da Pós-graduação *Lato Sensu* da UNIFAP;
- f)** Colocar em itálico, no PPC, o termo estrangeiro “*Lato Sensu*”;
- g)** Plano de execução financeira, para confirmação de disponibilidade orçamentária (Reforçado pelo Art. 5, item I e Art. 11, item VI);
- h)** Regimento do Curso de Especialização (Reforçado pelo Art. 11, item VI).

Em suma, nota-se que a solicitação para a criação do curso de especialização apresentada pelo Departamento de Educação à Distância, vai ao encontro do que é orientado pela Resolução N.º 09 de 27 de agosto de 2008, que dispõe sobre a Pós-graduação *Lato Sensu* da UNIFAP, necessitando, conforme apontado na presente análise, de alguns ajustes no Projeto Pedagógico e da inserção de alguns documentos, caso seja pertinente. Tais ajustes não modificam o mérito da proposta da Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias.

VOTO DO RELATORA

Com base no exposto e na documentação que estrutura o Processo 23125.007032/2024-19, manifesto-me favorável à aprovação da Criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias – DEaD/UNIFAP e de seu concernente Projeto Pedagógico.

Macapá, 08 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 KALYNE SONALE ARRUDA DE BRITO
Data: 08/12/2024 12:38:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kalyne Sonale Arruda de Brito
Conselheira Parecerista

VOTO DA CÂMARA

Os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, a seguir relacionados, **aprovam** o Parecer referente a Criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias - DEaD/UNIFAP, e de seu Projeto Pedagógico, bem como a minuta de Resolução que o acompanha.

Macapá, 15 de janeiro de 2025.

VOTO DO PLENÁRIO

Os membros do CONSU, presentes à 3ª Reunião Ordinária/2024, **aprovam** o presente Parecer, bem como a minuta de Resolução que o acompanha, que tratam da Criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Matemática e suas Tecnologias - DEaD, e de seu Projeto Pedagógico, no âmbito da UNIFAP.

Macapá, 18 de março de 2025.



Emitido em 15/02/2025

PARECER Nº 178/2025 - CPPG (11.10.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2025 10:46)

WANNI NOGUEIRA DA SILVA

SECRETARIO - TITULAR

CPPG (11.10.38)

Matrícula: ###660#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **178**, ano: **2025**,
tipo: **PARECER**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **a67a38015e**